



CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2019**

O INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – IMS/UERJ faz saber aos interessados que, no período de **09 à 19 de setembro de 2019** estarão abertas as inscrições para a seleção ao **Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva** no âmbito do Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), para turma com início no 2º semestre de 2019. O curso é direcionado exclusivamente para profissionais que atuam na SES/RJ, portadores de diploma de graduação plena outorgado por instituição de ensino superior oficialmente reconhecida.

Informações gerais sobre o Programa podem ser obtidas no endereço <http://site.ims.uerj.br/>.

## **1- VAGAS E CANDIDATOS**

1.1 Área de Concentração **GESTÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE**: 20 (Vinte)vagas.

1.2 Os candidatos serão selecionados dentre os profissionais que atuam na Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ).

1.3 Os alunos aprovados nesta seleção serão orientados pelo corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) do Instituto de Medicina Social (IMS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

1.4 Cada docente do PPGSC do IMS-UERJ poderá orientar até o máximo de 04 (quatro) alunos.

1.5 A análise do sistema de cotas (Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015) será realizada após o resultado da prova de conhecimentos específicos.

## **2- INSCRIÇÃO**

**2.1.** O candidato deverá, no período indicado no calendário (**Anexo I**), adotar os seguintes procedimentos:

a) realizar sua inscrição no período 09 à 19 de setembro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15 horas, na Secretaria Acadêmica do IMS, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar, bloco D, sala 7.003, Maracanã, CEP 20.550-013, Rio de Janeiro - RJ, telefone 2334-0235 – ramais 206 e 210;

b) comparecer ao local de inscrição **para preenchimento da ficha de inscrição em formulário próprio** (disponível em <http://site.ims.uerj.br/pos-graduacao/ingresso-mestrado-e-doutorado/>);

c) **apresentar, no ato de preenchimento da ficha de inscrição, obrigatoriamente, os documentos listados no item 3 deste edital;**

## **3- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** 02 (duas) fotos coloridas 3x4, de data recente;



CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2019**

**3.2.** cópia da carteira de identidade (expedida por órgão oficial [Secretarias de Segurança Pública] ou pelo conselho de classe e do CPF. Não são aceitos a Carteira Nacional de Habilitação ou documento de identificação funcional;

**3.3.** cópia frente e verso do diploma de graduação;

**3.4.** cópia do histórico escolar completo da graduação, com todos os registros feitos até a data da inscrição;

**3.5.** Currículo Lattes RTF em fonte Times New Roman 12 (disponível em <<http://lattes.cnpq.br>>);

**3.6.** tomar ciência das normas do Edital;

**3.7.** preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

**3.8.** candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (não é necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol) e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

**3.9.** candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar cópias do diploma e histórico escolar, ambos com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (não necessário traduzir se for inglês, francês ou espanhol).

**3.10.** carta de intenções, contendo a seguinte estrutura:

a) identificação do candidato: nome, formação, unidade e setor da SES/RJ em que trabalha, vínculo e enquadramento funcional;

b) resumo da trajetória profissional, com ênfase na SES/RJ e nas experiências em administração em saúde;

c) possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas;

d) motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este programa;

e) breve descrição do estudo que pretende desenvolver durante o mestrado;

f) deve ser escrita em no máximo duas páginas, em fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1.5 e em papel A4;

**3.11** Formulário de liberação institucional devidamente preenchido pelo candidato e assinado pela Subsecretária de Pós-Graduação, Ensino e Pesquisa em Saúde da SES/RJ ou por profissional desta Subsecretaria autorizado formalmente para este exercício (**Anexo IV**)

#### **4-CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida e a confirmação do candidato como profissional que atua na SES/RJ. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria Acadêmica em 20 de setembro 2019, a



CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2019**

partir das 14 horas, no mural de avisos e no site do IMS - <http://site.ims.uerj.br/>, através de uma listagem constando a menção: “inscrição deferida” ou “inscrição indeferida”.

**4.2.** Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

## **5- ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

**5.1.** Exame de suficiência em língua estrangeira – **inglês**, de caráter **eliminatório**, com duração máxima de 2 (duas) horas. É facultado ao candidato o uso de seu próprio dicionário (impresso).

**5.2.** Prova discursiva de conhecimentos específicos de caráter **eliminatório e classificatório** com duração máxima de 3 (três) horas, sem consulta (bibliografia no **Anexo III**).

**5.3** Análise da aplicabilidade do sistema de cotas (Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015) – **Anexo V**

**5.4.** Os candidatos estrangeiros deverão prestar o exame de proficiência em língua portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.

**5.5.** Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira (**não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora, sendo divulgada no resultado da inscrição**):

- a) o candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
- b) o candidato que comprove ter sido aprovado em língua estrangeira- Inglês em concurso para o Mestrado Acadêmico no IMS nos últimos 5 (cinco) anos (**o candidato deverá solicitar esse comprovante com antecedência e anexá-lo ao formulário de inscrição. Esse documento não poderá ser solicitado no ato de inscrição**);
- c) o candidato que comprove ter sido aprovado em língua estrangeira- inglês em concurso para o Mestrado Acadêmico ou Profissional nos últimos 5 (cinco) anos, em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* credenciado pela CAPES;
- d) o candidato que tiver obtido certificado de proficiência no idioma nos últimos 5 (cinco) anos, exceto nos casos em que a validade vier explicitada no certificado. Serão considerados os seguintes certificados: *Test of English as Foreign Language* (TOEFL), *International English Language Test System* (IELTS), *Michigan* (ECCE, MTELP, ECP) ou *Cambridge* (FVE, CAE, CPE);
- e) o candidato que possuir diploma de graduação oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção.

**5.6.** A análise do currículo Lattes e da carta de intenções é de caráter **classificatório**. Nesta etapa serão observados o perfil profissional do candidato com base na análise:

- a) do currículo Lattes, sendo considerada a produção científica, técnica e atuação profissional do candidato na área da saúde, seguindo os critérios de pontuação definidos pelo Programa de Incentivo à Produção Científica, Técnica e Artística – PROCIÊNCIA, da UERJ, no que couber.



CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2019**

- b) da carta de intenções, sendo considerada a pertinência da proposta de estudo em relação às linhas de pesquisa do Programa, as exigências acadêmicas do Curso de Mestrado, além da relevância junto ao programa de trabalho da SES/RJ.

**5.7.** A arguição é de caráter **classificatório**, e a nota será considerada como pontuação na média para a classificação **final** do candidato aprovado na seleção.

## **6- CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO**

**6.1.** Será considerado aprovado na prova de conhecimentos específicos o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete).

**6.2.** Será considerado aprovado na prova em língua estrangeira o candidato que obtiver nota mínima de 5,0 (cinco).

**6.3.** Será divulgada uma listagem por número de inscrição, contendo a nota da prova de língua estrangeira, com a menção “**aprovado**” ou “**não aprovado**”.

**6.4.** Será divulgada uma listagem por número de inscrição, contendo a nota da prova de conhecimentos específicos, com a menção “**aprovado**” ou “**não aprovado**”.

**6.5.** Será divulgada uma listagem por número de inscrição, contendo as notas da análise do currículo Lattes, da análise da carta de intenções e da arguição.

**6.6.** Será divulgada uma listagem por número de inscrição, contendo a análise da aplicabilidade do sistema de cotas (Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015)

**6.7.** Para o cálculo da nota final do candidato, será atribuído peso 3 (três) à prova de conhecimentos específicos, peso 2 (dois) ao currículo Lattes e carta de intenções e peso 1 (um) à arguição.

**6.8.** A classificação final dos candidatos contendo a nota final, será divulgada em ordem decrescente.

**6.9.** No caso de empate na nota final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- Maior idade do candidato (art. 27 da Lei nº 10.741/2003);
- Maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos;
- Maior nota obtida na análise do currículo Lattes e carta de intenções;
- Maior nota obtida na arguição.

## **7- MATRÍCULA**

**7.1.** A matrícula será realizada de 31 de outubro à 1 de novembro de 2019 das 10 às 15h, na Secretaria Acadêmica do IMS (Anexo I)



**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2019**

**7.2.** Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados.

**7.3.** Em caso de não apresentação dos documentos exigidos no ato da matrícula, o candidato será eliminado e poderão ser convocados outros candidatos aprovados.

## **8. - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

**8.2.** Os históricos escolares devem ser validados pela instituição expedidora.

**8.3.** Nenhum candidato poderá ingressar no local de prova após 30 minutos do início de sua realização, sendo que esse atraso não implica prorrogação do tempo disponível para realização das provas.

**8.4.** Os últimos três candidatos deverão sair juntos.

**8.5.** O exame de seleção só terá validade para Curso/turma objeto deste edital (2019/2º semestre).

**8.6.** Poderá haver recursos, nos prazos previsto no calendário do Edital. Serão considerados apenas recursos para revisão de erro material.

**8.7.** Não haverá segunda chamada para as provas de língua estrangeira e conhecimentos específicos e para a arguição

**8.8.** A Comissão Examinadora de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa - [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**8.9.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

**8.10.** Os resultados das etapas do concurso não poderão ser obtidos por telefone.

**8.11.** Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.

**8.12.** O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas não estará dispensado de novo processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

**8.13.** A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição para retirada na Secretaria de Pós-Graduação do IMS, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não retirados serão descartados.



**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2019**

**ENDEREÇO PARA CONTATO**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
Rua São Francisco Xavier, nº. 524, 7º andar, Bloco D, sala 7.003 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ - Brasil  
20550-013 - Rio de Janeiro - RJ.  
Tel.: 055-21 2334-0235 - ramais 206 e 210  
E-mail: secretaria@ims.uerj.br  
Home Page: <http://www.ims.uerj.br>

**ANEXOS**

Anexo I – CALENDÁRIO

Anexo II – INFORMAÇÕES SOBRE A COMISSÃO EXAMINADORA

Anexo III – BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Anexo IV – FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO INSTITUCIONAL DA SES/RJ

Anexo V – SISTEMA DE COTAS



**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2019**

**ANEXO I  
CALENDÁRIO**

**INSCRIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE COTAS**

Data: 04/09 à 06/09/2019

Horário: das 10h às 15h, de segunda a sexta-feira.

Local: Secretaria Acadêmica do IMS.

**INSCRIÇÕES**

Data: 9/09 à 19/09/2019

Horário: das 10h às 15h, de segunda a sexta-feira.

Local: Secretaria Acadêmica do IMS.

**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES**

Data: 20/09/2019

Horário: a partir das 14h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS e no site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Data: 23/09/2019

Horário: das 10 às 13h

Local: IMS- sala a ser definida e que será divulgada no dia da prova.

**PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Data: 24/09/2019

Horário: inglês – das 10h às 12h

Local: IMS- a ser definido e divulgado no dia da prova

**RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Data: 26/09/2019

Horário: às 12h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS e no site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)



**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2019**

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA  
ESTRANGEIRA**

Data: 26/09/2019

Horário: das 13h às 15h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS

**RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA  
ESTRANGEIRA**

Data: 27/09/2019

Horário: às 16h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS e no site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**RESULTADOS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Data: 08/10/2019

Horário: às 12h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS e no site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS  
ESPECÍFICOS**

Data: 08/10/2019

Horário: das 13h às 15h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS

**RESULTADOS DA ANÁLISE DO SISTEMA DE COTAS**

Data: 08/10/2019

Horário: às 12h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS e no site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS  
ESPECÍFICOS**

Data: 09/10/2019

Horário: às 16h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS e no site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**DIVULGAÇÃO DA ESCALA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES E  
ARGUIÇÃO (1º chamada)**





**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2019**

Data: 09/10/2019

Horário: a partir das 16h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS e no site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br).

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE DO SISTEMA DE COTAS**

Data: 11/10/2019

Horário: das 13h às 15h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS

**RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE DO SISTEMA DE COTAS**

Data: 21/10/2019

Horário: às 16h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS e no site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**DIVULGAÇÃO DA ESCALA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES E ARGUIÇÃO APÓS RESULTADO DO RECURSO PARA ANÁLISE DO SISTEMA DE COTAS (2ª chamada)**

Data: 22/10/2019

Horário: às 16h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS e no site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES E ARGUIÇÃO**

Data: de 23/10 à 25/10/2019

Horário: divulgado em listagem, conforme item anterior.

Local: IMS – local a ser definido e informado no dia

Obs.: Cada candidato comparecerá apenas uma vez, conforme escala divulgada no dia 09/10/2019.

**RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES E ARGUIÇÃO**

Data: 29/10/2019

Horário: às 13h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS e no site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br).



**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2019**

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES E ARGUIÇÃO**

Data: 29/10/2019

Horário: das 13h às 15h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS.

**RESULTADO DE RECURSO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES, CARTA DE INTENÇÕES E ARGUIÇÃO**

Data: 30/10/2019

Horário: a partir das 10h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS e no site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br).

**DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Data: 30/10/2019

Horário: às 12h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS e no site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOBRE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Data: 30/10/2019

Horário: das 12h às 14h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS.

**RESULTADO DE RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E RESULTADO FINAL COM OS CLASSIFICADOS NAS VAGAS**

Data: 30/10/2019

Horário: a partir das 16h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS e no site <http://www.ims.uerj.br>

**MATRÍCULA**

Data: 31/10/2019 e 01/11/2019

Horário: das 10h às 15h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS



**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2019**

**DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS RECLASSIFICADOS NAS VAGAS**

Data: 04/11/2019

Horário: a partir das 10h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS e no site [www.ims.uerj.br](http://www.ims.uerj.br)

**MATRÍCULA DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS**

Data: 05/11/2019

Horário: das 10h às 15h

Local: Secretaria Acadêmica do IMS



**CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2019**

**ANEXO II**

**INFORMAÇÕES SOBRE A COMISSÃO EXAMINADORA**

A prova de idiomas será organizada e supervisionada pela CCPPGSC, até a divulgação dos resultados. Para as outras fases do concurso, será constituída 1 (uma) Comissão Examinadora referente a área de concentração. Os examinadores a seguir relacionados, aprovados pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e pelo Conselho Departamental do IMS, poderão ser substituídos, em seus impedimentos, por docentes da mesma área de concentração, segundo indicação desta.

**DOCENTES TITULARES:**

- 1) Prof. Dra. Célia Pierantoni
- 2) Prof. Dr. Eduardo Levcovitz
- 3) Prof. Dr. Mario Dal Poz

**DOCENTES SUPLENTE:**

- 1) Prof. Dra. Rosângela Caetano
- 2) Prof. Dr. Paulo Henrique de Almeida Rodrigues



CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2019**

**ANEXO III**

**BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

BAHIA, L. **Trinta anos de Sistema Único de Saúde (SUS): uma transição necessária, mas insuficiente.** Cad. Saúde Pública vol.34 no.7. Rio de Janeiro: ENSP/FIOCRUZ. 2018. p.1-16  
<http://www.scielo.br/pdf/csp/v34n7/1678-4464-csp-34-07-e00067218.pdf>

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. **Cap. 2 – Gestão e Planejamento.** In A gestão do SUS. 1ª edição, Brasília: CONASS, 2015. p. 25-85  
<http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-GESTAO-DO-SUS.pdf>

CORDEIRO, H. **O Instituto de Medicina Social e a luta pela reforma sanitária: contribuição à história do SUS.** Physis: Revista de Saúde Coletiva, 14(2):343-362, 2004. p.343- 362  
<http://www.scielo.br/pdf/physis/v14n2/v14n2a09.pdf>

KUSCHNIR, R C; CHORNY, A H. **Redes de atenção à saúde: contextualizando o debate.** Ciência & Saúde Coletiva 2010; 15:2307-2316. <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a06.pdf>

PAIM, J S, TEIXEIRA, C F. **Política, planejamento e gestão em saúde: balanço do estado da arte.** Rev Saúde Pública 2006;40(N Esp):73-8 <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v40nspe/30625>



CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2019**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO INSTITUCIONAL DA SES-RJ**

## **Timbre da instituição SES-RJ**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de comprovação, que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Identidade Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, é funcionário da SES-RJ, vinculado ao (a)  
\_\_\_\_\_ e possui autorização desta instituição para  
cursar o Mestrado Profissional em Administração em Saúde, promovido pela SES/RJ e IMS/RJ, **caso  
aprovado** nas etapas de seleção deste concurso. A Subsecretaria de Pós-Graduação, Ensino e Pesquisa em  
Saúde da SES/RJ apoia a liberação de até 8h do total da carga horária dos profissionais que atuam na SES/RJ  
entendendo a necessidade de qualificação da força de trabalho para a gestão em saúde do Estado do Rio de  
Janeiro.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Anna Tereza Miranda Soares de Moura**  
Subsecretária de Pós-Graduação, Ensino e Pesquisa em Saúde  
SES- RJ



CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2019**

**ANEXO V**

**SISTEMA DE COTAS**

**V.1** Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

**V.2.** A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.

b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;



CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2019**

f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

**V.3.** O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

**V.4.** Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (disponível em <<http://site.ims.uerj.br/pos-graduacao/ingresso-mestrado-e-doutorado/>>);

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis ([http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Manual Sistema de Cotas.pdf](http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf)):

- O Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível em: [http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Questionario Socioeconomico 2016.doc](http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Questionario_Socioeconomico_2016.doc)) em um envelope lacrado;
- Sua opção de cota, em outro envelope lacrado.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

**V.5.** Ambos envelopes, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário (Anexo1) na secretaria do IMS.

**V.6.** Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

**V.7.** Da Comissão de Análise Sócioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

-Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato

-Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei





CENTRO BIOMÉDICO – INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**MESTRADO PROFISSIONAL– EDITAL 2019**

-Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional

**Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pela referida comissão, deverão entrar em contato com a mesma por e-mail e em data mencionados no formulário de resultado, documento em anexo – “ Orientações – Análise Sócioeconômica”.**

Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos; terá como razão:

-Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

**Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.**

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.